



Prefeitura Municipal de Itapeçerica

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 622

Dispõe sobre alienação de veículo.

A Câmara Municipal de Itapeçerica decretou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º) Fica o Prefeito Municipal autorizado a alienar um caminhão de marca Chevrolet, ano 1960, azul, número do chassi c653 C B r 36277B.

Art. 2º - A concorrência obedecerá aos princípios legais que regem a matéria.

Art. 3º - Fica o Prefeito autorizado a assinar os documentos de transferência do veículo.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, 4 de agosto de 1975


- Antônio Lopes de Araújo -
Prefeito

- Luis Rios Corrêa -
Secretário